



**TC 014.118/2015-7**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração

**Unidade:** Município de Cumaru/PE.

**Recorrente:** Eduardo Goncalves Tabosa Junior.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Eduardo Goncalves Tabosa Junior contra o acórdão 2.929/2017-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais em decorrência de irregularidades na condução do Convênio 19/2010.

Nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, c/c o art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro meu impedimento para atuar neste processo, por motivo de foro íntimo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões, para sorteio de novo relator.

TCU, Gabinete, em 7 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Ministra